



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016



EDIÇÃO Nº 842 DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: PALMAS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1103/2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1102/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016 e ainda o teor do protocolo nº 07010302381201915;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Vicente Oliveira de Araújo Júnior Matrícula nº 68907	Francisco das Chagas dos Santos Matrícula nº 69507	056/2019	O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de créditos de vale-transporte, para atender aos servidores da Contratante que fizerem opção pelo benefício conforme regulamento desta Instituição (Ato 156, de 06.06.2003). Processo administrativo nº 19.30.1516.0000295/2018-94, parte integrante do presente instrumento. 19.30.1516.0000384/2019-

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o teor do Mem/DGPFP/Nº 316/2019, de 19 de setembro de 2019, sob protocolo nº 07010302137201944;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR NÚRIA BARBOSA DA MOTA do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, prestado na Promotoria de Justiça de Tocantínia, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1104/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008; Ato PGJ nº 073/2019 e considerando solicitação via e-doc nº 07010302228201981 e Portaria 1058/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho para atuação referente ao Procedimento CPJ 016-2019:

- 1- Ana Paula Reigota Ferreira Catini, 9ª Procuradora de Justiça;
- 2- Sidney Fiori Júnior, 3º Promotoria de Justiça da Capital;
- 3- Kátia Chaves Gallieta, 23ª Promotoria de Justiça da Capital;
- 4- Fábio Vasconcellos Lang, 24ª Promotoria de Justiça da Capital;
- 5- Weruska Rezende Fuso Prudente, 15ª Promotoria de Justiça da Capital

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria 1046/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1105/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

Considerando a realização do Mutirão de Audiências da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, no período de 01 a 03 de outubro de 2019, conforme consignado no Ofício nº 6715/2019/PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 06 de setembro de 2019, registrado sob o E-doc nº 07010300179201941 e retificado pelo Ofício nº 7038/2019 – PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, de 20 de setembro de 2019, protocolizado sob o E-doc nº 07010302495201957;

Considerando que durante o Mutirão de Audiências da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, ocorrerão normalmente as audiências ordinárias da Vara Criminal da mencionada Comarca;

Considerando que os Promotores de Justiça Daniel José de Oliveira Almeida e Cristina Seuser atuarão no Mutirão de Audiências da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins durante o referido período, ensejando a necessidade de um terceiro Promotor de Justiça para atuar nas audiências ordinárias da Vara Criminal, e ainda, a solicitação consignada o E-doc nº 07010301604201919;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CALEB DE MELO FILHO para atuar nas Audiências ordinárias da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, nos dias 01 e 02 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1106/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

Considerando a realização do Mutirão de Audiências da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, no período de 01 a 03 de outubro de 2019, conforme consignado no Ofício nº 6715/2019/PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 06 de setembro de 2019, registrado sob o E-doc nº 07010300179201941 e retificado pelo Ofício nº 7038/2019 – PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG, de 20 de setembro de 2019, protocolizado sob o E-doc nº 07010302495201957;

Considerando que durante o Mutirão de Audiências da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, ocorrerão normalmente as audiências ordinárias da Vara Criminal da mencionada Comarca;

Considerando que os Promotores de Justiça Daniel José de Oliveira Almeida e Cristina Seuser atuarão no Mutirão de Audiências da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins durante o referido período, ensejando a necessidade de um

terceiro Promotor de Justiça para atuar nas audiências ordinárias da Vara Criminal, e ainda, a solicitação consignada o E-doc nº 07010301604201919;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS para atuar nas Audiências ordinárias da Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, no dia 03 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1107/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando a solicitação da Promotora de Justiça Araújo Cesária Ferreira dos Santos D`alessandro, nos termos do e-doc nº 07010302351201917;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça VALÉRIA BUSO RODRIGUES BORGES para responder cumulativamente pela 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 20 de setembro a 11 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1108/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o teor do Mem/DGPPF/Nº 318/2019, de 20 de setembro de 2019, sob protocolo nº 07010302558201975;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR ADÉLIA ARAÚJO NEVES PEREIRA MIRANDA do serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, prestado na 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1109/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008 e considerando o teor da solicitação do Promotor de Justiça em Substituição na 10ª Procuradoria de Justiça, Edson Azambuja, pelo Mem/Gab/11ªPJ/006/2019, protocolizado sob o nº 07010302462201915;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO para atuar na sessão da 2ª Câmara Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no dia 25 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1110/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto SAULO VINHAL DA COSTA para responder cumulativamente pela 2ª Promotoria de Justiça de Araguaína, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: KONRAD CESAR RESENDE WIMMER

DESPACHO Nº 584/2019 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, e ainda a concordância da Promotora de Justiça Zenaide Aparecida da Silva, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça KONRAD CESAR RESENDE WIMMER, para conceder-lhe 05 (cinco) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 07 a 10 de janeiro de 2020 e 13 de janeiro de 2020, em compensação aos períodos de 18 a 24/05/2019 e 26 a 27/05/2019, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO Nº 585/2019 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente e ainda a concordância dos Promotores de Justiça Saulo Vinhal da Costa e Leonardo Gouveia Olhê Blanck, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, em compensação aos dias 02 a 04/10/2017; 06/10/2017 e 05 a 09/02/2018, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: SAULO VINHAL DA COSTA
PROTOCOLO: 07010296616201914

DESPACHO Nº 586/2019 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, e ainda a concordância do Promotor de Justiça Leonardo Gouveia Olhe Blanck, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto SAULO VINHAL DA COSTA, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a ser usufruída nos dias 18 e 19 de setembro de 2019, em compensação aos dias 08 e 09/06/2019, nos quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS
PROTOCOLO: 07010302509201932

DESPACHO Nº 587/2019 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente e ainda a concordância da Promotora de Justiça Cristina Seuser, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 04 de outubro de 2019, em compensação ao período de 03 a 06/09/2019, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

AUTOS Nº: 2008.0701.000669

PARECER Nº: 215/2019

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 6 HORAS

INTERESSADA: ELIANA BATISTA DE LIMA

DECISÃO Nº. 114/2019 – Acolho, na íntegra, o Parecer nº. 215/2019, datado de 19 de setembro de 2019, de fls. 50/54, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral desta Procuradoria-Geral de Justiça. Por força do Ato nº. 033/2017, art. 2º, inc. I, alínea “g” e da Resolução nº 008/2015/CPJ, art. 99, inciso XV (Regimento Interno do MPE/TO) e nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818/07, e com base no Laudo Médico Pericial n.º 08/2019 (fls. 45), DEFIRO, pelo período de 01 (um) ano a contar da publicação, a manutenção da concessão de redução da jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias ininterruptas da servidora Eliana Batista de Lima, Matrícula nº 85108, Analista Ministerial Especializado – Especialidade: Administração, lotada junto ao Controladoria Interna desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Ao Gabinete da Diretoria-Geral para providenciar a publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público e notificar a servidora e sua Chefia imediata, cuja jornada deverá ser acordada por ambas as partes.

Caso a servidora necessite prorrogar o benefício é necessário que faça o requerimento de forma motivada e justificada com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado, apresentando, caso tiver, documentação médica atualizada.

Após, arquivem-se os autos provisoriamente no Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

Uiliton da Silva Borges
Diretor Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 19.30.1530.0000536/2019-67

PARECER Nº: 216/2019

ASSUNTO: Licença para tratar de interesse particular

INTERESSADO: Sérgio Silva Júnior

DECISÃO Nº. 115/2019 – À vista do que consta na Informação nº 066/2019, do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento (fl. 07), na manifestação do Douto Promotor de Justiça, Dr João Neumann Marinho da Nóbrega, Chefe imediato do Interessado (fls. 04) e no Parecer nº 216/2019, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, de 20 de setembro de 2019 (fls. 09/11), em conformidade com o art. 88 c/c art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea “h”, do Ato PGJ nº 033, de 03 de abril de 2017, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor Sérgio Silva Júnior, ocupante do cargo de Oficial de Diligências, Matrícula nº 115312, lotado na sede das Promotorias de Justiça de Arraias, concedendo-lhe autorização para usufruir de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/10/2019 e com retorno em 01/10/2022,

conforme solicitado.

Determino ao Gabinete da Diretoria-Geral que notifique o servidor requerente e sua chefia imediata.

Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Parquet, que os autos sejam arquivados no Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 20 de setembro de 2019.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 056/2019

Processo nº.: 19.30.1516.0000384/2019-16

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT – PALMAS

OBJETO: Fornecimento de créditos de vale-transporte, para atender aos servidores da Contratante que fizerem opção pelo benefício conforme regulamento desta Instituição (Ato 156, de 06.06.2003).

VALOR TOTAL: O valor mensal estimado, do presente contrato será de R\$ 836,25 (oitocentos e trinta e seis Reais e vinte e cinco centavos), a serem pagos mediante o fornecimento mensal conforme o quantitativo solicitado, mediante autorização da Contratante, observado o teor da Cláusula 1.1.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 18/08/2019, prorrogáveis nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Inexigência de Licitação (Art. 25, da Lei 8.666/93).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 25 de julho de 2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: Maria Cotinha Bezerra Pereira

Contratada: José Antônio dos Santos Júnior

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Diretor-Geral em substituição
P.G.J.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 003/2018

Processo nº.: 2017/0701/00471

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Altamir Justino Mendes

OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reajustamento do valor estabelecido para a utilização do espaço, e Alteração da Cláusula nona do contrato 003/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

ASSINATURA: 08/08/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior

Contratada: Altamir Justino Mendes

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 017/2017
 Processo nº.: 2017/0701/00009
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 017/2017.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 017/2017, por mais 30 (trinta) meses, a partir de 16.09.2019.
 MODALIDADE: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 10, inc.I, da Lei nº 7.783/89.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 ASSINATURA: 13/09/2019
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
 Contratada: Uilma Holanda Cavalcante Aguiar
 Andre Medrado Magalhães

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 046/2017
 Processo nº.: 2017/0701/00189
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Ipanema Segurança LTDA
 OBJETO: O termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a repactuação de preços, nos termos da cláusula oitava do contrato 046/2017.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato 046/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.09.2019.
 VALOR TOTAL: Em razão da repactuação prevista na cláusula oitava do contrato 046/2017, ficam repactuados os preços contratados, tendo como base a convenção coletiva 2019, passa a ser de R\$ 279.768,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais).
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 ASSINATURA: 29/08/2019
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Maria Cotinha Bezerra Pereira
 Contratada: Sílvio Carvalho de Araújo

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 044/2015
 Processo nº.: 2015/0701/00260
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Jane Stuart Nascimento Leal
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato e alteração da cláusula Sétima.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato 044/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28.08.2019.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 ASSINATURA: 07/08/2019
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior.
 Contratada: Jane Stuart Nascimento Leal.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 033/2009
 Processo nº.: 2009/0701/00412
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Luzilene Araújo de Andrade Oliveira.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato e alteração da cláusula Sexta.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 033/2009, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.09.2019.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 ASSINATURA: 08/08/2018
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
 Contratada: Luzilene Araújo de Andrade Oliveira.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO CSMP Nº 042/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 400**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **24º Promotor de Justiça da Capital**, pelo critério de **Antiguidade**, dos candidatos Marcelo Ulisses Sampaio, Luiz Antonio Francisco Pinto, Fernando Antônio Sena Soares, Thaís Cairo Souza Lopes, Daniel José de Oliveira Almeida, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Diego Nardo, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Vilmar Ferreira de Oliveira, Octahydes Ballan Júnior, Adailton Saraiva Silva, André Ricardo Fonseca Carvalho, Weruska Rezende Fuso, Luiz Francisco de Oliveira, Breno de Oliveira Simonassi, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Abel Andrade Leal Júnior, Rodrigo Barbosa Garcia Vargas, Eurico Greco Puppino, Fábio Vasconcellos Lang, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Rodrigo Grisi Nunes, Rui Gomes Pereira da Silva Neto, Adriano Zizza Romero e Vinícius de Oliveira e Silva, para **Remoção**; e, Ruth Araújo Viana, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Elizon de Sousa Medrado, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 043/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,
RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 401**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **15º Promotor de Justiça da Capital**, pelo critério de **Merecimento**, dos candidatos Luiz Antonio Francisco Pinto, Fernando Antônio Sena Soares, Thaís Cairo Souza Lopes, Reinaldo Koch Filho, Daniel José de Oliveira Almeida, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Diego Nardo, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Marcelo Lima Nunes, Vilmar Ferreira de Oliveira, Octahydes Ballan Júnior, Adailton Saraiva Silva, André Ricardo Fonseca Carvalho, Weruska Rezende Fuso, Breno de Oliveira Simonassi, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Guilherme Goseling Araújo, Abel Andrade Leal Júnior, Eurico Greco Puppio, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Rodrigo Grisi Nunes, Rui Gomes Pereira da Silva Neto, Adriano Zizza Romero, Konrad César Resende Wimmer e Vinícius de Oliveira e Silva, para **Remoção**; e, Ruth Araújo Viana, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Paulo Sérgio Ferreira Almeida e Elizon de Sousa Medrado, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 044/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,
RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 402**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **8º Promotor de Justiça da Capital**, pelo critério de **Antiguidade**, dos candidatos Luiz Antonio Francisco Pinto, Fernando Antônio Sena Soares, Thaís Cairo Souza Lopes, Daniel José de Oliveira Almeida, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Diego Nardo, Maria Cristina da Costa Vilela, Maria Natal de Carvalho Wanderley, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Vilmar Ferreira de Oliveira, Octahydes Ballan Júnior, Adailton Saraiva Silva, André Ricardo

Fonseca Carvalho, Weruska Rezende Fuso, Breno de Oliveira Simonassi, Luiz Francisco de Oliveira, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Rodrigo Barbosa Garcia Vargas, Abel Andrade Leal Júnior, Eurico Greco Puppio, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Rodrigo Grisi Nunes, Rui Gomes Pereira da Silva Neto, Adriano Zizza Romero, Konrad César Resende Wimmer e Vinícius de Oliveira e Silva, para **Remoção**; e, Ruth Araújo Viana, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Paulo Sérgio Ferreira Almeida e Elizon de Sousa Medrado, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 045/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,
RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 403**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **9º Promotor de Justiça de Gurupi**, pelo critério de **Merecimento**, dos candidatos Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Luiz Antonio Francisco Pinto, Reinaldo Koch Filho, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Rafael Pinto Alamy, Marcelo Lima Nunes, Adailton Saraiva Silva, Breno de Oliveira Simonassi, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Cynthia Assis de Paula, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Rui Gomes Pereira da Silva Neto, Guilherme Cintra Deleuse e Roberto Freitas Garcia, para **Remoção**; e, Juliana da Hora Almeida, Ruth Araújo Viana, Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Elizon de Sousa Medrado, Luma Gomides de Souza e Rogério Rodrigo Ferreira Mota, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 046/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 404**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **19º Promotor de Justiça da Capital**, pelo critério de **Antiguidade**, dos candidatos Luiz Antonio Francisco Pinto, Fernando Antônio Sena Soares, Thaís Cairo Souza Lopes, Daniel José de Oliveira Almeida, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Diego Nardo, Thiago Ribeiro Franco Vilela, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Vilmar Ferreira de Oliveira, Octahydes Ballan Júnior, Adailton Saraiva Silva, André Ricardo Fonseca Carvalho, Breno de Oliveira Simonassi, Luiz Francisco de Oliveira, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Rodrigo Barbosa Garcia Vargas, Abel Andrade Leal Júnior, Eurico Greco Pupprio, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Rodrigo Grisi Nunes, Rui Gomes Pereira da Silva Neto, Adriano Zizza Romero e Vinícius de Oliveira e Silva, para **Remoção**; e, Ruth Araújo Viana, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Elizon de Sousa Medrado, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 047/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 405**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **27º Promotor de Justiça da Capital**, pelo critério de **Merecimento**, dos candidatos Luiz Antonio Francisco Pinto, Fernando Antônio Sena Soares, Thaís Cairo Souza Lopes, Reinaldo Koch Filho, Daniel José de Oliveira Almeida, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Diego Nardo, Thiago Ribeiro Franco Vilela, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Marcelo Lima Nunes, Vilmar Ferreira de Oliveira, Octahydes Ballan Júnior, Adailton Saraiva Silva, Breno de Oliveira Simonassi, André Ricardo Fonseca Carvalho, Luiz Francisco de Oliveira,

Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Guilherme Goseling Araújo, Abel Andrade Leal Júnior, Eurico Greco Pupprio, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Rodrigo Grisi Nunes, Rui Gomes Pereira da Silva Neto, Adriano Zizza Romero e Vinícius de Oliveira e Silva, para **Remoção**; e, Ruth Araújo Viana, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Elizon de Sousa Medrado, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 048/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 406**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **7º Promotor de Justiça da Capital**, pelo critério de **Antiguidade**, dos candidatos Luiz Antonio Francisco Pinto, Fernando Antônio Sena Soares, Thaís Cairo Souza Lopes, Daniel José de Oliveira Almeida, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Diego Nardo, Maria Cristina da Costa Vilela, Thiago Ribeiro Franco Vilela, Maria Natal de Carvalho Wanderley, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Vilmar Ferreira de Oliveira, Octahydes Ballan Júnior, Adailton Saraiva Silva, André Ricardo Fonseca Carvalho, Weruska Rezende Fuso, Luiz Francisco de Oliveira, Breno de Oliveira Simonassi, Rodrigo Barbosa Garcia Vargas, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Abel Andrade Leal Júnior, Eurico Greco Pupprio, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Delveaux Vieira Prudente Júnior, Rodrigo Grisi Nunes, Rui Gomes Pereira da Silva Neto, Adriano Zizza Romero, Konrad César Resende Wimmer e Vinícius de Oliveira e Silva, para **Remoção**; e, Ruth Araújo Viana, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Elizon de Sousa Medrado, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 049/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 407**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **10º Promotor de Justiça da Capital**, pelo critério de **Mercimento**, dos candidatos Luiz Antonio Francisco Pinto, Fernando Antônio Sena Soares, Thaís Cairo Souza Lopes, Reinaldo Koch Filho, Daniel José de Oliveira Almeida, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Diego Nardo, Thiago Ribeiro Franco Vilela, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Marcelo Lima Nunes, Vilmar Ferreira de Oliveira, Octahydes Ballan Júnior, Adailton Saraiva Silva, André Ricardo Fonseca Carvalho, Weruska Rezende Fuso, Luiz Francisco de Oliveira, Breno de Oliveira Simonassi, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Guilherme Goseling Araújo, Abel Andrade Leal Júnior, Eurico Greco Puppio, Sidney Fiori Júnior, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Rodrigo Grisi Nunes, Rui Gomes Pereira da Silva Neto, Adriano Zizza Romero e Vinícius de Oliveira e Silva, para **Remoção**; e, Ruth Araújo Viana, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Elizon de Sousa Medrado, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 050/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 408**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **7º Promotor de Justiça de Araguaína**, pelo critério de **Antiguidade**, dos candidatos Adailton Saraiva Silva, Breno de Oliveira Simonassi, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Rui Gomes Pereira da Silva Neto e Guilherme Cintra Deleuse, para **Remoção**;

e, Juliana da Hora Almeida, Ruth Araújo Viana, Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Luma Gomides de Souza, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Rogério Rodrigo Ferreira Mota e Elizon de Sousa Medrado, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 051/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 409**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **1º Promotor de Justiça de Miracema**, pelo critério de **Mercimento**, dos candidatos Luiz Antonio Francisco Pinto, Fernando Antônio Sena Soares, Thaís Cairo Souza Lopes, Reinaldo Koch Filho, Daniel José de Oliveira Almeida, Argemiro Ferreira dos Santos Neto, Rafael Pinto Alamy, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Vilmar Ferreira de Oliveira, Adailton Saraiva Silva, André Ricardo Fonseca Carvalho, Luiz Francisco de Oliveira, Breno de Oliveira Simonassi, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Cynthia Assis de Paula, Roberto Freitas Garcia, Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Rui Gomes Pereira da Silva Neto, Adriano Zizza Romero e Guilherme Cintra Deleuse, para **Remoção**; e, Juliana da Hora Almeida, Ruth Araújo Viana, Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Luma Gomides de Souza, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Elizon de Sousa Medrado e Rogério Rodrigo Ferreira Mota, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 052/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 410**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **2º Promotor de Justiça de Araguaína**, pelo critério de **Antiguidade**, dos candidatos Adailton Saraiva Silva, Breno de Oliveira Simonassi, Guilherme Cintra Deleuse, para **Remoção**; e, Juliana da Hora Almeida, Ruth Araújo Viana, Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Luma Gomides de Souza, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Elizon de Sousa Medrado e Rogério Rodrigo Ferreira Mota, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 053/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 411**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **Promotor de Justiça Regional Ambiental do Bico do Papagaio**, pelo critério de **Merecimento**, dos candidatos Rafael Pinto Alamy, Breno de Oliveira Simonassi, Décio Gueirado Júnior, Rui Gomes Pereira da Silva Neto e Guilherme Cintra Deleuse, para **Remoção**; e, Juliana da Hora Almeida, Ruth Araújo Viana, Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Paulo Sérgio Ferreira Almeida e Elizon de Sousa Medrado, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 054/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 289**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **Promotor de Justiça de Xambioá**, pelo critério de **Merecimento**, dos candidatos Laryssa Santos Machado Filgueira, Gustavo Schult Júnior e Célem Guimarães Guerra Júnior, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 055/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 290**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **Promotor de Justiça de Araguaçu**, pelo critério de **Antiguidade**, dos candidatos Laryssa Santos Machado Filgueira, Anton Klaus Matheus Moraes Tavares, André Henrique Oliveira Leite e Célem Guimarães Guerra Júnior, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 056/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 291**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **Promotor de Justiça de Paranã**, pelo critério de **Merecimento**, dos candidatos Laryssa Santos Machado Filgueira, Anton Klaus Matheus Morais Tavares, André Henrique Oliveira Leite, Gustavo Schult Júnior e Célem Guimarães Guerra Júnior, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 057/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 292**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **Promotor de Justiça de Palmeirópolis**, pelo critério de **Antiguidade**, dos candidatos Laryssa Santos Machado Filgueira, Anton Klaus Matheus Morais Tavares, André Henrique Oliveira Leite, Gustavo Schult Júnior e Célem Guimarães Guerra Júnior, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 058/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 293**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **Promotor de Justiça de Alvorada**, pelo critério de **Merecimento**, dos candidatos Laryssa Santos Machado Filgueira, Anton Klaus Matheus Morais Tavares, Priscilla Karla Stival Ferreira, André Henrique Oliveira Leite e Célem Guimarães Guerra Júnior, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 059/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 294**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia**, pelo critério de **Antiguidade**, dos candidatos Laryssa Santos Machado Filgueira, Gustavo Schult Júnior, André Henrique Oliveira Leite e Célem Guimarães Guerra Júnior, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 060/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 219**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins**, pelo critério de **Antiguidade**, dos candidatos Saulo Vinhal da Costa e Janete de Souza Santos Intigar, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 061/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO o pedido de inscrição ao **Edital nº. 220**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins**, pelo critério de **Merecimento**, do candidato Saulo Vinhal da Costa, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

ATO CSMP Nº 062/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Artigo 1º TORNAR PÚBLICO os pedidos de inscrição ao **Edital nº. 221**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, Edição nº 831, em 06/09/2019, para Remoção/Promoção ao cargo de **Promotor de Justiça de Almas**, pelo critério de **Antiguidade**, dos candidatos Saulo Vinhal da Costa e Janete de Souza Santos Intigar, para **Promoção**.

Artigo 2º Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual, bem como sua imediata publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COMUNICADO

O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça COMUNICA a todos os interessados que, em virtude das ausências do Procurador-Geral de Justiça e da Subprocuradora-Geral de Justiça, a 138ª Sessão Ordinária do CPJ, prevista regimentalmente para ocorrer em 07/10/2019, será adiada para o dia 14/10/2019, às 14h30min.

COMUNICA, ainda, que a **130ª Sessão Extraordinária do CPJ**, convocada para a eleição de Ouvidor do Ministério Público do Estado do Tocantins, será realizada também no dia **14/10/2019, às 14h**.

Palmas, 23 de setembro de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Presidente do CPJ/TO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

920469 - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2019.0004034

Inquérito Civil Público nº 2019.0004034

Assunto: Apuração dos fatos – Prática de ato de improbidade pelo gestor do Município de Sampaio/TO por fraude em licitação

Interessado: Ministério Público Estadual

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Trata-se de Inquérito Civil originada de Procedimento Administrativo nº 2019.0004034 – MP/PJA (Portaria nº 1770/2019), instaurado para averiguar suposta prática de ato de improbidade pelo atual gestor do Município de Sampaio/TO ao supostamente fraudar o processo licitatório nº 27/2018 e o Pregão Presencial nº 22/2018.

A princípio, foi prestado nesta promotoria de justiça um termo de declaração denunciando a prática de improbidade administrativa pelo atual gestor do Município de Sampaio/TO informando a existência de várias irregularidades nos procedimentos licitatórios, inclusive a falta de estrutura da Empresa Mini Tudo com de Souvenirs LTDA-ME para fornecer 20 botijões de gás e central de ar marca Elgin. Além disso, o denunciante relatou que os quantitativos licitados, estão acima do necessitado pelo Município de Sampaio, tendo em vista o quantitativo populacional do município.

Fora realizado o Relatório de Diligências pelo oficial de diligência desta promotoria para averiguar os fatos narrados na denúncia.

Deste modo, constatou-se que a empresa Mini Tudo.Com de Souvenirs Ltda-ME vende uma ampla gama de itens de pequenos e de baixo custo popular, incluídos utensílios domésticos, brinquedos, materiais de limpeza, lanches e material de escritório.

A senhora Edilene Marques da Silva, representante da loja mencionada, forneceu vários documentos, entre eles, notas fiscais de produtos entregues à Prefeitura, bem como documentos de constituição da empresa, registro de empregados, e ainda, afirmou que participou da licitação, nos termos ali propostos, que sua empresa não tinha os itens que foram licitados em estoque, mas que, diante das requisições pela Prefeitura, as adquiria e repassava ao órgão municipal que necessitava, mediante temo de entrega e emissão de nota fiscal de compra do produto.

Ressalta-se que processo licitatório de nº 027/2018 e Pregão Presencial nº 022/2018, de acordo com os documentos angariados, se deu na modalidade pregão presencial, para registro de preço por meio de SRP (Sistema de Registro de Preço) previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, que consiste em um conjunto de procedimentos

para registro formal de preços de produtos, ou de prestação de serviços, fora feito, para compra de produtos quando requisitados pela Prefeitura, durante o ano de 2018 para os diversos órgãos da Administração Municipal. O valor a ser cobrado pela empresa ficou assinalado na Ata de Registro de Preços (ARP).

Com relação às demais empresa, Inforcenter e a Papelaria Nacional, verificou-se que ambas possuem estrutura para os bens que se propuseram a fornecer.

Em suma, a licitação do município mediante o que foi apurada foi realizada adequadamente.

É a síntese do necessário.

Diante da análise fática do caso em concreto, isto é, da apuração de prática de ato de improbidade pelo atual gestor do Município de Sampaio/TO ao supostamente fraudar o processo licitatório nº 27/2018 e o Pregão Presencial nº 22/2018, constatou-se por meio do relatório de diligência juntado no evento nº 3 que as empresas possuem estruturas para fornecer os bens que se propuseram e há informação que a Empresa Mini Tudo.com desistiu do fornecimento de vasilhame de gás de 13kg, bem como não houve fraude no processo licitatório.

Verificando a documentação anexa ao relatório, constata-se que as alegações das empresas tem respaldo fático.

Logo, na ausência de irregularidade, não se justifica mais a instauração do ICP. Bem como, não há denúncia nova que registre uma necessidade imediata de acompanhamento referente ao caso em apreço e que justifique o prolongamento dos autos.

Pelo exposto, promovo o **arquivamento** do presente Inquérito Civil Público e submeto minha decisão à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85 e 18, I da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO.

Cientifique-se o interessado (artigo 18, § 1º, da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO).

Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, observado o prazo previsto no artigo 9º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85.

Augustinópolis-TO, 18 de setembro de 2019.
RUTH ARAÚJO VIANA
Promotora de Justiça

AUGUSTINOPOLIS, 20 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
RUTH ARAUJO VIANA
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

920469 - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2018.0010237

Inquérito Civil Público nº 2018.0010237

Assunto: Apuração dos fatos – Irregularidade no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Sebastião/TO

Interessado: Ministério Público Estadual

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Trata-se de Inquérito Civil originada de Procedimento Administrativo nº 2018.0010237 – MP/PJA (Portaria nº 0059/2019), instaurado para averiguar situação de irregularidade no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Sebastião/TO.

A princípio, foi realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins dando conta de que a Câmara Municipal de São Sebastião deveria adequar seu “Portal da Transparência” ao Relatório Técnico nº 53/2018 e dar pleno atendimento ao estabelecido na Lei nº 12.527/11.

Foi oficiado a Câmara Municipal de São Sebastião para prestar esclarecimentos sobre o relatório do TCE.

Em resposta, o Ofício nº 004/2014 (evento nº 9) encaminhado a esta Promotoria de Justiça da Câmara Municipal de São Sebastião/TO, foi informado que as falhas apontadas no Portal da Transparência foram sanadas, bem como as prestações de contas e atos foram devidamente publicados.

Em suma, a situação de irregularidade da Câmara Municipal do município foi devidamente regularizada.

É a síntese do necessário.

Diante da análise fática do caso em concreto, isto é, da apuração de situação de irregularidade no Portal da Transparência do município, constatou-se por meio do ofício juntado no evento nº 9, a Presidenta da Câmara Municipal de São Sebastião informou que as irregularidades apontadas pelo relatório do TCE/TO foram todas sanadas. Verificando a documentação anexa ao ofício, constata-se que a resposta da presidenta da câmara tem respaldo fático.

Logo, na ausência de irregularidade, não se justifica mais a instauração do ICP. Bem como, não há denúncia nova que registre uma necessidade imediata de acompanhamento referente ao caso em apreço e que justifique o prolongamento dos autos.

Pelo exposto, promovo o **arquivamento** do presente Inquérito Civil Público e submeto minha decisão à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85 e 18, I da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO.

Cientifique-se o interessado (artigo 18, § 1º, da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO).

Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, observado o prazo previsto no artigo 9º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85.

Augustinópolis-TO, 18 de setembro de 2019.

RUTH ARAÚJO VIANA

Promotora de Justiça

AUGUSTINOPOLIS, 20 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico

RUTH ARAUJO VIANA

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2557/2019

Processo: 2019.0004373

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Augustinópolis, Dra. RUTH ARAÚJO VIANA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO que a probidade administrativa é um dos pilares de atuação do Ministério Público, na defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais acima referidos, podendo gerar responsabilidades de ordem civil, administrativa e penal contra o infrator, assim previsto no §4º, art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a notícia de fato relata suposto ato de improbidade administrativa na locação de imóvel pela Prefeitura de Sampaio, supostamente de propriedade do Prefeito Armindo Cayres.

CONSIDERANDO que a denúncia relata que durante 2 (dois) anos uma casa localizada na Rua Bom Jardim, bairro Boa Vista, Sampaio, fora alugada para atender a médica Leodanis Fresneda Ramos que atuava na Saúde Básica do Município. Após a saída da médica do local, a nora do Prefeito, Sra. Viviane da Silva Cruz, que é secretária de finanças do município, realizou uma reforma geral no mesmo imóvel e se mudou para o mesmo.

CONSIDERANDO que consta informação no relatório de averiguação realizado pelo oficial de diligências deste promotoria que o antigo proprietário do imóvel o Sr. Moisés Pereira da Silva afirmou que fez a venda do referido bem para o atual prefeito o Sr. Armindo Cayres.

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 2019.0004373 deve ser convertida em Inquérito Civil Público para aprofundar as investigações sobre o feito por possível ato de improbidade administrativa

Resolve instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** nos termos da Lei de Ação Civil Pública e no art. 12 da Resolução n. 05 de 2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins para apuração de possíveis atos de improbidade administrativa consistente na locação de imóvel pela Prefeitura de Sampaio, supostamente de propriedade do Prefeito Armindo Cayres, determinando-se, inicialmente:

1. Publique-se no diário oficial eletrônico do Ministério Público e comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

2- Nomeie a auxiliar técnica Karen Cristina Silva dos Santos para secretariar os trabalhos de investigação;

3. Oficie-se o cartório de registro de imóveis do município para que indique a propriedade do referido bem desde 2016 até a presente data.

AUGUSTINOPOLIS, 20 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico

RUTH ARAUJO VIANA

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS DO TOCANTINS**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2558/2019**

Processo: 2019.0003214

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, "caput", combinado com o art. 129, II e III, da Constituição Federal e pelo art. 25, IV, "a", e art. 32, II, da Lei nº 8.625/93, nos termos da Resolução nº 23/2007 – CNMP e Ato 073/2016 do PGJ e;

CONSIDERANDO a existência de demanda de saúde envolvendo a pessoa de Sara Rocha Assis, a qual visa ser contemplada, via Sistema Único de Saúde – SUS, com a dispensação dos medicamentos prescritos na receita médica anexa;

CONSIDERANDO que a ausência do adequado tratamento de saúde a usuário do SUS pode, em tese, configurar a prática de conduta omissa por parte de ente público, podendo dar ensejo a propositura de demandas judiciais pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a fiscalização da ordem jurídica e do poder público em várias esferas, além da proteção a direitos individuais indisponíveis, como no caso do direito à saúde;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover procedimentos administrativos e demais ações judiciais que visem garantir direitos fundamentais constitucionalmente previstos, ainda que na tutela de direitos individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento e fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições e políticas públicas, não sujeitos previamente a inquérito civil e que não tenham, ao menos por ora, caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa em função de ilícito específico;

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 8º, incisos II e III, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, o cumprimento das obrigações e responsabilidades dos entes públicos acerca do adequado tratamento de saúde a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, notadamente em relação a pessoa de Sara Rocha Assis, de modo a se evitar possível violação a direitos e garantias

fundamentais, razão pela qual, determino as seguintes diligências:

- a) Autue-se o referido expediente, instruindo-a com a notícia de fato mencionada;
- b) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público a instauração do presente, bem como que se proceda a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPTO, conforme determina o artigo 9º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;
- c) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da sede da Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO para conhecimento da população, lavrando-se a respectiva certidão;
- d) Nomeie para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO, o qual deve desempenhar a função com lisura e presteza;
- e) Considerando que pendem informações a serem trazidas pela parte interessada, aguarde-se o prazo estipulado para o seu comparecimento;
- f) Uma vez cumpridas as diligências elencadas, com ou sem o comparecimento da parte interessada, volte-me conclusivo.

Cumpra-se.

COLINAS DO TOCANTINS, 20 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARÁÍ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O 2º Promotor de Justiça de Guaraí-TO NOTIFICA a Sra. **POLLIANA DOS SANTOS SOUSA** e **QUEM MAIS POSSA INTERESSAR** acerca da decisão de indeferimento exarada nos autos da notícia de fato n.º 2019.0000930, a qual se refere a transporte escolar da zona Rural do município de Presidente Kennedy/TO, esclarecendo aos interessados que é facultado apresentar recurso administrativo da decisão ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente notificação, cujas razões deverão ser protocolizadas nesta Promotoria de Justiça.

Guaraí-TO, 20 de setembro de 2019.

Fernando Antonio Sena Soares
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2561/2019

extrajudiciais,

RESOLVE:

Processo: 2019.0005473

O Ministério Público do Estado do Tocantins, pelo 2º Promotor de Justiça de Guaraí-TO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 dispõe sobre a educação, elevando-a à categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 208, VII, da Carta Magna destaca que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...) VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Ministério Público notícia de que o transporte público dos alunos do Projeto de Assentamento Remansinho, zona rural do Município de Tupiratins está sendo realizado com precariedade;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como função institucional, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção de interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público editou a Resolução n.º 174, de 4 de julho de 2017, a qual foi alterada pela Resolução n.º 189, de 18/06/2018, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Inquérito Civil Público;

CONSIDERANDO que, de igual forma, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins publicou a Resolução n.º 05/2018, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, a instauração e a tramitação dos procedimentos

Instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apuração dos fatos – **precariedade do transporte público escolar dos alunos do Projeto de Assentamento Remansinho, zona rural do Município de Tupiratins** - figurando como interessado o Município de Tupiratins.

Se no curso do presente Inquérito Civil Público surgirem novos fatos que demandem investigação de objeto diverso do que estiver sendo investigado, deve ser aditada a portaria inicial, instaurado outro procedimento de investigação pertinente ou encaminhada a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição.

O presente Inquérito Civil Público possui prazo de 01 (um) ano para encerramento, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, com comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 13 da Resolução n.º 05/2018 do CSMP-TO).

Determina-se a realização das seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se o presente inquérito civil no sistema e-Ext, utilizando-se a tabela de taxonomia definida pelo Conselho Nacional do Ministério Público;
2. Junte-se a estes autos a respectiva Notícia de Fato e eventuais documentos que a acompanham;
3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e encaminhe-se a portaria na íntegra para a Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais, para publicação;
4. Nomeie-se a auxiliar técnica Letícia Giaconette Mendonça Martins como secretária deste feito;
5. Expeça-se recomendação ao gestor do Município de Tupiratins para que regularize o transporte público escolar dos estudantes da zona rural;
6. Aguarde-se a resposta da recomendação. Após, volvam-me os autos conclusos.

GUARAI, 20 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
FERNANDO ANTONIO SENA SOARES
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAI

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

920263 - NOTIFICAÇÃO

Processo: 2019.0005345

NOTIFICAÇÃO AO REPRESENTANTE ANÔNIMO PARA COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES

Protocolo nº 07010297120201968

NF 2019.0005345

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, notifica o REPRESENTANTE ANÔNIMO, via DOE/MP (tendo em vista que desconhecida a sua qualificação e endereço), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos, complemente sua denúncia, para tanto devendo esclarecer em detalhes a dinâmica dos fatos, delineando as condutas supostamente ilícitas atribuídas ao representado Valdeson Pires Limeira, ou seja, em que circunstâncias o mesmo realizou, autorizou, arranhou e conseguiu liberar exames, remédios e laudos para amigos e parentes, devendo ainda encaminhar a este órgão do Ministério Público eventuais elementos de prova de que disponha e arrolar as supostas testemunhas dos fatos.

GURUPI, 19 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
ROBERTO FREITAS GARCIA
08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

920263 - EDITAL

Processo: 2019.0003174

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 2019.0003174 - 8PJG

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 18, § 1.º, da Resolução n.º 05/2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, **NOTIFICA Representante Anônimo**, acerca da **Decisão de Indeferimento** proferida nos autos da Notícia de Fato nº 2019.0003174, cujo objeto visa apurar descumprimento de carga horária de trabalho no âmbito do município de Gurupi-TO. Esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso, acompanhado das respectivas razões, perante esta Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação (artigo 5º, § 1º, da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO e art. 4º, § 1º, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP).

DECISÃO DE INDEFERIMENTO

Processo: 2019.0003174

Trata-se denúncia anônima noticiando que servidores (cirurgiões-dentistas) do quadro da saúde do Estado do Tocantins, cedidos ao Município de Gurupi-TO, via convênio firmado com a Secretaria de Saúde do município, não cumprem integralmente com suas atividades laborais, as quais são pagas pelo Estado do Tocantins. Objetivando apurar a verossimilhança da denúncia, solicitei informações das Secretarias de Saúde do Município de Gurupi (evento 2) e do Estado do Tocantins (evento 14), tendo as respostas sido juntadas, respectivamente, nos eventos 3 e 16.

É o relatório necessário, passo a decidir.

A representação é improcedente.

Com efeito, extrai-se das informações prestadas pelas Secretarias de Saúde do Estado do Tocantins e do Município de Gurupi (eventos 2 e 14) que os servidores públicos Rosângela Araújo Rodrigues, Lincoln Neiva Gomes e Kenny Alves Pimentel Sousa, ora representados, todos eles ocupantes do cargo efetivo de odontólogo junto ao Estado do Tocantins, foram cedidos ao Município de Gurupi por força do Convênio nº 009/2014, conforme Portaria nº 1572/SESAU, publicada na edição nº 4.517 do DOE, para desempenharem seus serviços em cargas horárias semanais de 20 horas.

Consta dos autos, ainda, que além de trabalharem as 20h semanais por força do aludido convênio, os representados trabalhavam outras 20h semanais pelo Município de Gurupi, na qualidade de odontólogos efetivos deste ente público, jornadas laborais essas que eram desempenhadas em horários distintos, embora no mesmo local – UBS (Unidade Básica de Saúde), conforme se depreende de vários documentos, dentre eles termos de posse, editais de concurso, fichas funcionais e folhas de frequência.

No caso dos autos, portanto, não se vislumbrou a existência de indícios mínimos de irregularidades envolvendo o cumprimento de jornadas de trabalho e recebimentos de salários em contraprestação a estas, não havendo, assim, justa causa que autorize a deflagração de inquérito civil público para apuração formal dos fatos.

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 5º da Resolução n.º 23/07/CNMP e art. 5º, inciso II da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO, **indefiro a representação, determinando-se de consequência o arquivamento dos autos.**

Cientifique-se o **representante anônimo**, através de edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPE/TO, informando-lhe que, caso queira, poderá interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, perante esta 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no prazo de 10 dias (artigo 5º, § 1º, da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO).

Acaso interposto recurso, volvam-me os autos conclusos, imediatamente, para eventual exercício do juízo de reconsideração do decisum.

Dê-se ciência desta decisão, para conhecimento, à **Secretaria de Saúde do Município de Gurupi**.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, arquivem-se os autos na origem, anotando-se em livro próprio.

GURUPI, 19 de setembro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
ROBERTO FREITAS GARCIA
08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - DOMP/TO

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604

<https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

PALMAS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

CYNTHIA ASSIS DE PAULA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora de Justiça Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Membro

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

OCTAHYDES BALLAN JUNIOR
Coordenador

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais - AOPAO

LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM
Diretor

Nº 842



(63) 3216-7598
(63) 3216-7575
www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br
<https://www.mpto.mp.br/web/portal/servicos/diario-oficial>

